



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

Aprovo o Termo de Referência e aceito a justificativa apresentada pela Secretária de Educação, e autorizo a comissão de contratação, a dar prosseguimento ao procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área da Educação, acompanhamento dos sistemas federais, com ênfase no monitoramento do SIMEC e MEC, com o intuito de potencializar os recursos a serem investidos na educação do município de Santa Luzia-PB.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 encaminhe – se para o departamento de contabilidade para confirmação da Dotação Orçamentária apresentada para o respectivo objeto, bem como para o Setor Jurídico para analisar e proferir Parecer Jurídico que a nosso vê se configura como Inexigibilidade de licitação.

Santa Luzia - PB, 31 de agosto de 2026.

Atenciosamente;

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 06 de outubro de 2024, pela coligação **A TRANSFORMAÇÃO CONTINUA (REPUBLICANOS / PSD / PSB)**.*

*Santa Luzia, 17 de dezembro de 2024.*

  
**ROSSINI AMORIM BASTOS**

*Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral*

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>

Código verificador: 69a49c588a3a7e6dcb31457f6124beb9





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 00039/2026 – LEI 14.133/21**

Considerando a justificativa do departamento requisitante cujo objeto do presente é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área da Educação, acompanhamento dos sistemas federais, com ênfase no monitoramento do SIMEC e MEC, com o intuito de potencializar os recursos a serem investidos na educação do município de Santa Luzia-PB, que fundamentou a presente Inexigibilidade;

Considerando o parecer jurídico favorável;

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74, III da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00039/2026, em favor de: empresa VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.352.588/0001-46, Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Santa Luzia-PB, 03 de setembro de 2026.

Assinado de forma digital por HENRY MALDINEY  
DE LIRA NOBREGA:03342459409  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=12121962000188, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=HENRY MALDINEY DE  
LIRA NOBREGA:03342459409  
Dados: 2026.09.03 10:14:26 -03'00'

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA  
CONTRATANTE